



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.067/2022

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.399/2022,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	02 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Vinc. União	
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2094 - ASSIST. MÉD. E SAN. C/REC. PROG. INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
Despesa:	3.3.3.90.40.00.00.00.00 - Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ ...	R\$ 20.000,00
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

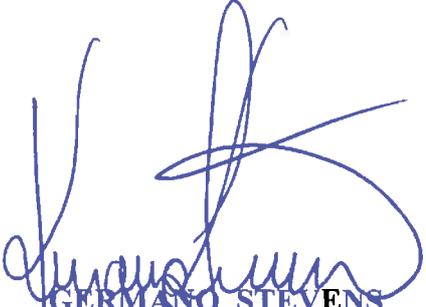
Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exercício 2021 - Rec. 4500 Custeio Atenção Básica R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 19 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal